

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviço de assessoria técnica, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DOCUMENTOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS; NO AMBIENTE DE TRABALHO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO.	UN	10	4.000,00	40.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Administração, afim de contratar empresa para prestação de serviço de assessoria, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU **423**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 071/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 059/2022 para a contratação da empresa **STORAGE DOC- SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.720.010/0001-60**.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 071/2022 e na Dispensa de Licitação nº 059/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **STORAGE DOC- SERVIÇOS DE ASSESSORIA E**

PROJETOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.720.010/0001-60**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU **423**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal